



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 378/19 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02, Anexo IX, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria SAS/MS nº 140/14, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em Oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a documentação constante no processo nº 16/2000.0096316-0, atendendo aos requisitos das legislações citadas anteriormente;

a Deliberação nº 043/2019 da Região de Saúde Fronteira Oeste, aprovando a solicitação do Hospital Santa Casa de São Gabriel à habilitação como UNACON;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação como UNACON do Hospital Santa Casa de São Gabriel (CNES 2248204), junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º - Quando habilitado, com a publicação de Portarias de habilitação e respectivo impacto financeiro por parte do Ministério da Saúde, a referência aos municípios da Região de Saúde 3: Alegrete, Manoel Viana, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana do Livramento e São Gabriel, totalizando 273.901 habitantes (IBGE 2017) será alterada, saindo da Santa Casa de Uruguaiana.

§ 1º - Quando habilitado, o UNACON de São Gabriel será referência, no mínimo, às neoplasias mais prevalentes: mama, ginecológico, geniturinário (próstata), sistema respiratório, sistema gastro-intestinal e melanoma. Para os tratamentos em Radioterapia destes cânceres, a referência permanece no UNACON Santa Casa de Uruguaiana.

§ 2º - Para tratamento dos Cânceres Hematológicos, de Cabeça/Pescoço e dos Pediátricos a referência continuará no UNACON de Santa Maria, e para os cânceres do Sistema Nervoso Central, a referência é o UNACON de Uruguaiana, e os cânceres raros continuarão como referência às Unidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Oncológicas de Porto Alegre. Para os tratamentos com braquiterapia e iodoterapia a referência continuará no Hospital Caridade de Ijuí.

Art. 3º - Aprovar a solicitação de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para custeio de procedimentos oncológicos que norteiam essa habilitação, visto a existência de lista de espera existente, bem como a incidência de casos novos conforme Anexo desta Resolução, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 525.185,94 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)/mês ou R\$ 6.302.231,28 (seis milhões, trezentos e dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)/ano.

Art. 4º- A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do Gestor Estadual.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 378/19 – CIB/RS

QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA								
MUNICÍPIO DE ORIGEM PACIENTE		MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO		PROCEDIMENTO				
IBGE	MUNICÍPIO	IBGE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM A LINHA DE CUIDADO NA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE ONCOLÓGICO	QUANTITATIVO MÍNIMO/MÊS, CFE. PT MS/SAS Nº140/2014	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
430040	Alegrete	431830	São Gabriel	03.01.01.007-2	Consulta Especializada	500	10,00	5.000,00
431175	Manoel Viana			02.05.02	Ultrassonografia	640	37,95	24.288,00
431640	Rosário do Sul			02.09.01.003-7	Endoscopia (Esofagogastroduodenoscopia)	160	48,21	7.713,60
431697	Santa Margarida do Sul			02.09.01.002-9	Endoscopia (Colonoscopia)	223	112,66	25.123,18
431710	Santana do Livramento			02.09.01.005-3	Endoscopia (Retossigmoidoscopia)	17	23,13	393,21
431830	São Gabriel			02.03.02	Exame Anatomopatológico	200	31,68	6.336,00
				02.01.01	Biópsia	200	97,00	19.400,00
				02.06	Tomografia	150	138,63	20.794,50
				02.07	Ressonância Magnética	30	268,75	8.062,50
				04.06	Cirurgia Oncológica	55	3.438,33	189.108,15
				03.04	Sessões de Quimioterapia	442	495,40	218.966,80
							TOTAL / MÊS	525.185,94
							TOTAL/ ANO	6.302.231,28